INTENÇÃO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS
DISPENSA N° 030/2026

O MUNICÍPIO DE PASSA TEMPO/MG, torna público, para conhecimento dos interessados, por intermédio do Departamento de licitações, através da sua Comissão de Contratação nomeada pela Portaria n°. 050/2025, baseado no inciso II e §3º do Art. 75 da Lei Federal n° 14.133/2021[1], **a intenção de recebimento de propostas adicionais para a dispensa de licitação**, conforme descrição abaixo e termo de referência:

OBJETO: Aquisição de materiais esportivos e pedagógicos em atendimento ao Departamento Municipal de Educação.

DA PARTICIPAÇÃO: Poderão enviar propostas adicionais somente **Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e equiparadas**, na forma do artigo 48, inciso I da Lei Complementar 123/06, conforme disposto no Decreto Municipal nº 050/2023.

DATA LIMITE PARA A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS: 10/03/2026 até as 17h:00min.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO ITEM

ENVIO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS:

As propostas serão enviadas para o e-mail: licitacao@passatempo.mg.gov.br com o assunto **(PROPOSTA DISPENSA N° 030/2026)**, ou via protocolo com envelope lacrado, no Setor de Licitação, situado na Praça Bolivar de Andrade, nº 35, 2º Andar, Bairro Centro, Passa Tempo/MG – Cep.: 35.537-000.

Passa Tempo/MG, 05 de março de 2026.

Paulo Henrique de Sousa	**Daiana Aparecida Costa Dias**	**Maria Beatriz Andrade de Morais**
Membro da Comissão de Contratação	Presidente da Comissão de Contratação	Membro da Comissão de Contratação

[1] *Art. 75. É dispensável a licitação:*
(...)
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)
(...)
*§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do **caput** deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.*

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

01 - OBJETO:

1.1. Aquisição de materiais esportivos e pedagógicos em atendimento ao Departamento Municipal de Educação.

DA PARTICIPAÇÃO: Poderão enviar propostas adicionais somente **Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e equiparadas**, na forma do artigo 48, inciso I da Lei Complementar 123/06, conforme disposto no Decreto Municipal nº 050/2023.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO ITEM.

02 - FUNDAMENTAÇÃO:

2.1. A contratação, objeto deste termo de referência, tem amparo legal, integralmente, na Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

03 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

3.1 – Justificativa: A contratação de empresa para a aquisição de materiais esportivos e pedagógicos tem como objetivo atender ao desenvolvimento das atividades realizadas pelas instituições, garantindo a continuidade das ações educacionais, bem como das práticas de esporte e lazer. Ressalta-se que a compra será realizada por meio do repasse do Programa Escola Tempo Integral - *ETI* destinado ao Departamento Municipal de Educação.

A realização de atividades pedagógicas e esportivas exerce um impacto significativo no desenvolvimento dos participantes, fortalecendo o processo de aprendizado e estimulando a concentração de maneira dinâmica. No âmbito pedagógico, os materiais contribuem para tornar as práticas educativas mais atrativas, despertando o interesse e favorecendo a assimilação dos conteúdos. Já no aspecto esportivo, possibilitam a vivência de experiências que promovem o trabalho em equipe, a disciplina e a socialização.

Portanto, a integração dessas atividades pedagógicas e esportivas estimula o aprendizado, a prática de esportes e a convivência entre alunos. Essa interação, proporcionada pelo uso adequado dos materiais, é essencial para a formação integral dos estudantes, promovendo não apenas o desenvolvimento educacional, mas também o crescimento social e pessoal.

Ressalta-se ainda que o investimento em materiais esportivos e pedagógicos ajuda diretamente a melhorar a qualidade do ensino e valorizar as práticas de esporte e lazer como formas de inclusão social. Com isso, o Município reafirma seu compromisso em oferecer uma educação que junte conhecimento e prática, garantindo oportunidades de aprendizado mais simples e dinâmicas.

3.2 – Finalidade:

a) Promover o desenvolvimento, estimulando o aprendizado de forma mais dinâmica por meio de materiais pedagógicos e esportivos, tornando as atividades escolares mais atrativas e participativas, e fortalecendo a concentração e o trabalho em equipe.

04 - DESCRIÇÃO DOS ITENS E ESTIMATIVA DE VALOR:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	**FLAUTA DOCE** Material de plástico ABS resistente e durável. Dimensões 22 x 15 x 11 centímetros	70	UNIDADE	R$36,30	R$2.541,00
02	**JOGO DA VELHA** DESIGN CLÁSSICO: tradicional fabricado em madeira resistente	20	UNIDADE	R$38,11	R$762,26
03	**REDE DE VOLEI** Medidas: 10,00m de comprimento por 1,00m de altura; Fio: 2mm de polietileno, 100% virgem, com tratamento Anti-UV (contra as ações do tempo); Malha (Distância entre nós): 5cm; 4 Faixas de PVC impermeáveis na cor Branca; Cor da rede: Preta	03	UNIDADE	R$602,91	R$1.808,73
04	**DOMINO** Composto por 28 peças de 4,9 x 2,4 x 0,9 cm	25	UNIDADE	R$33,70	R$842,58
05	**JOGO DE BOLICHE** 2 bolas de aprox 10 cm de diametro; 10 pinos grandes de aprox 29 cm. Material Plástico	30	UNIDADE	R$57,92	R$1.737,60
06	**BANCO IMOBILIÁRIO** 1 tabuleiro, 28 títulos de propriedade, 32 cartões Sorte ou Revés, 380 notas, 80 casas plásticas, 2 dados, 6 peões; Material Cartonado e plástico resistente; dimensões de 27.5 cm de altura, 40.4 cm de comprimento e 5 cm de largura.	10	UNIDADE	R$84,26	R$842,63
VALOR TOTAL ESTIMADO R$8.534,82 (oito mil, quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta e dois centavos)					

Obs 01: *Os valores estimados foram obtidos através do cálculo da média das propostas iniciais.*

05 - REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

5.1 - Atender as normas de segurança e legislação vigente, bem como as observações supra mencionadas.
5.2 - A contratação terá como critério de julgamento menor preço por item;

06 - DA FORMA DE PRESTAÇAO DOS SERVIÇOS/ENTREGA DOS ITENS

6.1 – Os materiais deverão ser entregues no Departamento Municipal de Educação diante recebimento da Ordem de Serviços, bem como no local estipulado para entrega na Rua Evaristo Batista de Souza, 426, Centro, Passa Tempo/MG – CEP:35.357-000.
Prazo para entrega do material serviços: em até 10 (dez) dias, a contar do recebimento por parte da contratada Nota de Autorização de Fornecimento.

As dúvidas/esclarecimentos sobre a entrega podem ser enviadas ao e-mail educacao@passatempo.mg.gov.br

6.2 - A Prefeitura Municipal de Passa Tempo/MG se reserva o direito de não aceitar os serviços/itens em desacordo com o previsto na Ordem de Serviços, podendo cancelar em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.
6.3 - A contratada é obrigada a substituir ou refazer de imediato e às suas expensas, os serviços/itens licitados em que se verifiquem irregularidades.
6.4 - O prestador de serviços/fornecedor sujeitar-se-á fiscalização, reservando-se a Administração o direito de não aceitar os serviços/itens, caso não encontre em condições satisfatórias.

07 – OBRIGAÇÕES

7.1 - Obrigações da contratada
a) Responsabilizar-se unicamente, integralmente e exclusivamente, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar à Administração ou a terceiros, provenientes da prestação dos serviços/entrega dos itens, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do licitante.
b) Prestar e executar o objeto do presente termo, rigorosamente no prazo pactuado, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas por este termo.
c) Manter, durante a futura e eventual execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas.
d) Garantir acesso, a qualquer tempo, da fiscalização da Prefeitura Municipal de Passa Tempo/MG à futura execução contratual do objeto em questão.
e) Cientificar, imediatamente, à fiscalização da Prefeitura Municipal de Passa Tempo/MG qualquer ocorrência anormal durante a execução contratual.
f) Corrigir prontamente quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos e ou fornecimento, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela fiscalização do Município.
g) Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização.

7.2 - Obrigações da Administração:
a) comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na execução dos serviços prestados/entrega dos itens por escrito;
b) fiscalizar a execução dos serviços/entrega dos itens, informando a contratada para fins de supervisão;
c) assegurar ao pessoal da contratada o livre acesso às instalações para a plena execução dos serviços;
b) efetuar o pagamento no prazo contratado;

08 - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 – A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
8.1.1 – A entrega será feita nos requisitos da contratação do projeto básico ou termo de referência.

09 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (QUANDO FOR O CASO)

9.1 - A atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

10 - CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias** do mês subsequente a prestação do serviço/entrega dos itens, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observadas as demais exigências a seguir indicadas.
10.1.1. Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal (is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização (ões).
10.1.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.
10.2. Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal e tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação.
10.3 – A Administração Municipal de Passa Tempo/MG reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao prestador de serviços e para ressarcir danos a terceiros.

11 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR – HABILITAÇÃO

11.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

11.1.1 – Registro comercial, no caso de empresa individual;
11.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor[2], devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
11.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

[2] NOTA EXPLICATIVA: O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores ainda não consolidadas.

11.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
11.1.5 - Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br

OBS: A COMPROVAÇÃO de microempresa e empresa de pequeno porte nos termos do que dispõe o artigo 48 inciso I da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 deverá ser:
a - Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, *declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da pequena empresa;*
b - Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, *declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalentes, da sede da pequena empresa.*
c - O licitante optante pelo Regime do Simples Nacional *deverá apresentar Declaração de Opção pelo "Simples Nacional".*
OBS: O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

11.2 - HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA
11.2.1 – Comprovante de inscrição no CNPJ
11.2.2 – Prova de regularidade com INSS (seguridade social), e tributos federais e dívida ativa da união (certidão conjunto);
11.2.3 – Prova de regularidade com FGTS (fundo de garantia por tempo de serviço);
11.2.4 – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;
11.2.5 – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
11.2.6 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT).

Nota: são válidas para comprovação de regularidade as certidões positivas com efeito de negativas expedidas pelos respectivos órgãos.

11.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:
11.3.1 - Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, dentro do prazo de validade previsto no documento ou, na sua omissão, acompanhada de prova da data de abertura da licitação, admitindo-se certidões digitais.

11.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
11.4.1- Certidões ou atestados, que demonstrem capacidade operacional na entrega de materiais similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, ficando reservado Município o direito de solicitar, caso necessário, documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 da Lei 14.333/21;

12 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - A despesa decorrente desta contratação correrá pelas seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Dotação: 02.04.01-12.365.0152.2030 - 3.3.90.30.00 - Ficha: 99

13 - SUSTENTABILIDADE EM ATENDIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS – QUANDO FOR O CASO

13.1 - Observar os princípios de sustentabilidade contidos na legislação, precipuamente no art. 5º da Lei n.º 14.133/21 e demais legislações específicas, com destaque:
13.2 - Utilização de materiais que sejam reciclados, reutilizáveis ou biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção, conforme determina o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA);
13.3 - Emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local (eficiência econômica, sustentabilidade social.
13.4 - Redução de resíduos, reaproveitamento e destinação adequada dos materiais recicláveis;
13.5 - Utilização de equipamentos com baixo consumo energético, de água e baixa emissão de ruído;
13.6 - Utilização de produtos atóxicos ou, quando não disponíveis no mercado, de menor toxicidade;
13.7 - Observação das normas do INMETRO e da ISO 14.000;
13.8 - Utilizar materiais novos, comprovadamente de qualidade satisfazendo rigorosamente as especificações constantes deste Termo, as normas da ABNT e dos fabricantes, e as normas internacionais consagradas, na falta de regulamentação pela ABNT.

14 - SUBCONTRATAÇÃO:

14.1 - É expressamente proibida a subcontratação do objeto da presente licitação.

15 – INFRAÇÕES E SANÇÕES:

15.1 – O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
a – dar causa à inexecução parcial do contrato;
b – dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c – dar causa à inexecução total do contrato;
d – deixar de entregar a documentação exigida para contratação;
e – não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f – não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
h – apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
i – fraudar ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
l – praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
a – advertência;
b – multa;

c – impedimento de licitar e contratar;
d – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16 – CONDIÇÕES GERAIS

16.1 - A Contratada deverá ter pleno conhecimento das exigências de qualidade dos serviços a serem prestados/itens entregues, estabelecidos neste Termo de Referência, observados os padrões e normas preconizados pelos órgãos competentes de controle de qualidade e afins;
16.2 - Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada;
16.3 - Cumprir e fazer cumprir, todas as diretrizes, normas, regulamentos impostas por este Termo de Referência;
16.4 - O CNPJ indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser da mesma empresa que efetivamente vai prestar os serviços/entregar os itens objeto da presente contratação;
16.5 - Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente Termo de Referência.
16.6 - Documentos apresentados com a validade expirada, não sendo a falta sanável, acarretarão a inabilitação do proponente. Exceto as prerrogativas do Art. 43 da LC 123/06.
16.7 - Se a documentação de habilitação não estiver completa ou contrariar qualquer dispositivo deste Termo de Referência, o contratante considerará o proponente inabilitado.

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA TEMPO/MG
DISPENSA DE VALOR Nº 030/2026

OBJETO: Aquisição de materiais esportivos e pedagógicos em atendimento ao Departamento Municipal de Educação.

Razão Social do Licitante:
CNPJ/CPF:
Endereço:
***E-mail*:**
Telefone / Fax:
Representante Legal:
CPF:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	**FLAUTA DOCE** Material de plástico ABS resistente e durável. Dimensões 22 x 15 x 11 centímetros	70	UNIDADE	R$	R$
02	**JOGO DA VELHA** DESIGN CLÁSSICO: tradicional fabricado em madeira resistente	20	UNIDADE	R$	R$
03	**REDE DE VOLEI** Medidas: 10,00m de comprimento por 1,00m de altura; Fio: 2mm de polietileno, 100% virgem, com tratamento Anti-UV (contra as ações do tempo); Malha (Distância entre nós): 5cm; 4 Faixas de PVC impermeáveis na cor Branca; Cor da rede: Preta	03	UNIDADE	R$	R$
04	**DOMINO** Composto por 28 peças de 4,9 x 2,4 x 0,9 cm	25	UNIDADE	R$	R$
05	**JOGO DE BOLICHE** 2 bolas de aprox 10 cm de diametro; 10 pinos grandes de aprox 29 cm. Material Plástico	30	UNIDADE	R$	R$

06	**BANCO IMOBILIÁRIO** 1 tabuleiro, 28 títulos de propriedade, 32 cartões Sorte ou Revés, 380 notas, 80 casas plásticas, 2 dados, 6 peões; Material Cartonado e plástico resistente; dimensões de 27.5 cm de altura, 40.4 cm de comprimento e 5 cm de largura.	10	UNIDADE	R$	R$
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R$					

- Validade de 60 (sessenta) dias, contadas a partir da presente data.
- Prazo de Entrega: *Conforme termo de referência*
- Condições de Pagamento: *Conforme termo de referência*

_____,_____ de _____de 2026

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)

OBSERVAÇÃO: *A empresa deverá* ***encaminhar sua proposta com a informação do e-mail corretamente****, pois* ***após o prazo previsto será enviado a ata de resultado*** *informando a empresa vencedora e o valor da contratação, para fins de interesse em manifestação de Recurso no prazo estipulado no e-mail.*